

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 991

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2022, NO VALOR DE R\$ 110.500,00 PARA EFETUAR DESPESAS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FECAM — FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal vigente, Lei nº 946/2021, no valor de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais) na forma abaixo especificada:

200 - Prefeitura Municipal

130 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

1303 – Festas e Eventos

200130.2781213032.XXX - Transferências a Organizações Vinculadas ao Motociclismo -

**FECAM** 

33904100000 – Contribuições......R\$ 110.500,00

Fonte de Recurso: 1001000000 - Recursos Ordinários

Art. 2°. Para a cobertura da abertura de crédito adicional especial do artigo anterior, fica anulada parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

500 - Fundo Municipal de Assistência Social

100 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

1907 - Inclusão Social

500100.0824419072.135 - Construção de Casas Populares

44905100000 – Obras e Instalações......R\$ 110.500,00

Fonte de Recurso: 15200001000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados

**Art. 3°.** Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 16 de agosto de 2022.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSU

Secretária Municipal de Administração e Finanças